DECRETO Nº 167/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIS EDUARDA BOTTCHER GRUTZMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei n° 10.710 de 05/08/2003; Lei Municipal nº 498/2001 e Lei Complementar n° 038/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida Licença Maternidade, no período de **08 de julho de 2026 a 03 de Janeiro de 2027**, a Servidora Pública Municipal **TAIS EDUARDA BOTTCHER GRUTZMANN**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, Grupo IV, Nível 143, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de julho de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 09 de julho de 2026 às 17:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8498423: DECRETO Nº 167/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8498423

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA